



Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Vereadores.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº ____/2026

Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Coleta Seletiva Solidária no Município da Serra/ES e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município da Serra/ES, a Política Municipal de Coleta Seletiva Solidária, com a finalidade de organizar e fortalecer ações voltadas à gestão de resíduos recicláveis, à preservação ambiental e à inclusão socioprodutiva de catadores e catadoras de materiais recicláveis.

Art. 2º A Política Municipal de Coleta Seletiva Solidária poderá observar, entre outros, os seguintes objetivos:

- I – incentivar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis;
- II – promover a inclusão social e produtiva de catadores e catadoras de materiais recicláveis;
- III – fortalecer cooperativas e associações que atuem no segmento;
- IV – fomentar ações de educação ambiental e conscientização da população;
- V – estimular parcerias com a iniciativa privada e entidades de logística reversa, na forma da legislação vigente.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Assinatura: MajoroPissolatti/202531020103038735036017A0290076D200Tento(27)3251-8300
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 3º A implementação da política poderá ser realizada pelos órgãos competentes do Poder Executivo, observadas a disponibilidade orçamentária, a legislação aplicável e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS APRIJO
VEREADOR REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Placa: MajorPissidente225310201300382330036012A0290076D200Tento(25)3251-8300
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Indicativo tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para a criação da Política Municipal de Coleta Seletiva Solidária no Município da Serra/ES, alinhando o município às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e às boas práticas de sustentabilidade ambiental e inclusão social.

A iniciativa busca reconhecer a importância dos catadores e catadoras de materiais recicláveis como agentes ambientais essenciais, ao mesmo tempo em que incentiva a redução de resíduos destinados a aterros sanitários, promovendo benefícios ambientais, sociais e econômicos.

Opta-se pela apresentação do presente Projeto Indicativo, nos termos do art. 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, por se tratar de matéria cuja iniciativa legislativa é de competência do Poder Executivo, preservando-se o princípio da separação dos Poderes e a segurança jurídica do processo legislativo.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS APRIJO
VEREADOR REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Pasta: MajoroPissolatti/2025/310202500334350036017A0290076D020T0to/27918251-8300
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

